

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1656,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.551.770-9/2004, de interesse **de JOÃO HISSASSI YANO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, situados às ruas Açaí, Anacá, e Laci, da Quadra 212, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/09	Área	4.656,50m²
Frente para a Rua Laci.....		60,00m
Fundo dividindo com a Rua Açaí.....		102,03m
Lado direito dividindo com a Rua Anacá.....		70,04m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Açaí.....		10,40m
Pela linha de chanfrado Rua Laci com Rua Anacá.....		7,07m
Pela linha de chanfrado Rua Anacá com Rua Açaí.....		7,07m
Pela linha de chanfrado Rua Açaí com Rua Laci.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1657,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.582.748-1/2005, de interesse de **DÉCIO CAETANO VIEIRA FILHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 53 e 55, situados à Av. 136, Quadra F-42, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 53/55, com as seguintes características e confrontações:

Lote 53/55	Área	1.287,54m²	
Frente para a Av. 136.....			44,50m
Fundo dividindo com os lotes 33 e 31.....			4,21m
Lado direito dividindo com o Lote 51.....			51,56m
Lado esquerdo dividindo com o Núcleo Irmã Scheila.....			69,10m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1658,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.572.880-7/2005, de interesse de **IRMÃOS CINTRA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 18, situados à Av. Arumã e às ruas Harpia e Tauá, Quadra 183, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/18	Área	1.056,60m²	
Frente para a Av. Arumã.....			50,00m
Fundo dividindo com os lotes 02 e 17.....			30,00m+2,91m+30,00m
Lado direito dividindo com a Rua Harpia.....			13,28m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Tauá			12,57m
Pela linha de chanfrado Av. Arumã e Rua Tauá.....			7,03m
Pela linha de chanfrado Av. Arumã e Rua Arpia.....			7,11m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DASILVEIRA
Secretário do Governo Municipal